



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.759/136/25

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, e Art. 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de Abril de 1990, **CONCEDE**, pagamento de Prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

NÍVEL 1 – CLASSE E – 2.757,40	Período Aquisitivo
SORAIA JUSSARA BRANCO MATTE	03.08.2018 à 03.03.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 09 de Abril 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração